Lei Municipal nº 2.655/2023, de 22 de setembro de 2023.

" Denomina ruas no Loteamento Cristal, nesta cidade"

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Encantado, a rua que inicia nos vértices

S28°58'42,01" O51°59'53,30" e S28°58'42,35" O51°59'53,00", seguindo no sentido Oeste/Leste,

até os vértices S58°58'41,19" O51°59'47,48" e S28°58'41,53" O51°59'47,57".

Art. 2º Fica denominada Rua Guilherme Caron, a rua que inicia nos vértices

 $S28^{\circ}58'41,\!49"\ O51^{\circ}59'50,\!19"\ e\ S28^{\circ}58'41,\!45"\ O51^{\circ}59'49,\!80",\ seguindo\ no\ sentido\ Sul/Norte,$

até os vértices S28°58'39,02" O51°59'51,71" e S28°58'38,99" O51°59'51,30".

Art. 3º Fica denominada Rua Botafogo, a rua que inicia nos vértices S28º58'39,04"

O51°59'51,27" e S28°58'39,35" O51°59'51,00", seguindo no sentido Oeste/Leste, até os vértices

\$28°58'38,84" O51°59'49,27" e \$28°58'39,16" O51°59'49,11".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 22 dias do mês de setembro

de 2023.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração